



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 – Cep. 87.545-000
Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 - 8024
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 099/2017

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 37/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 22/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

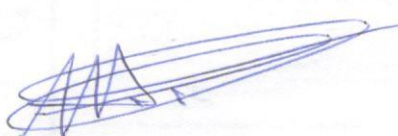
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de combustível óleo diesel S-10 e Arla para abastecimentos de veículos pertencentes à Frota Municipal em favor da empresa:

VENCEDOR	VALOR R\$
AZMSJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, CNPJ: 15.509.249/0001-02	R\$ 139.560,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/Contrato com validade para 01 (um) ano, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2017.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

